



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2023**

**Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2023, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-3536/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Processo Seletivo Inverno-2023 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I.

**Parágrafo único.** O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

**Art. 2º** O Processo Seletivo Inverno-2023, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

**Parágrafo único.** Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e o local de realização das provas presencial e on-line, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo presencial e on-line.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2023 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

**I** - as inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2023 serão realizadas, exclusivamente, pela internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Avenida Nove de Julho, 245, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30h e das 14h00 às 17h30h;

**II** - a inscrição ao processo seletivo presencial somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do



pagamento da taxa de inscrição;

**III** - a inscrição ao processo seletivo on-line diário será efetivada pelo preenchimento completo do formulário de inscrição, não sendo cobrada taxa de inscrição;

**IV** - o candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar a prova presencial ou on-line, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até sete (07) dias antes da prova. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

**Art. 4º** O Processo Seletivo Inverno-2023 oferecerá cursos nas áreas de:

**I** - Biociências;

**II** - Ciências Exatas;

**III** - Ciências Humanas.

**Art. 5º** O Processo Seletivo Inverno-2023 presencial e on-line constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 24 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Matemática, Física e Química, valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

**§ 1º** Todos os candidatos ao processo seletivo presencial deverão realizar a prova no local e horários previamente divulgados.

**§ 2º** O candidato ao processo seletivo online poderá acessar o sistema de inscrição e provas a qualquer momento.

**§ 3º** O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2023.

**§ 4º** A obtenção da nota zero na Redação das provas presencial e on-line implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2023.

**Art. 6º** Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2023 presencial, fica estabelecido que:

**I** - será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência do Coronavírus (COVID 19).

**II** - por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, **NÃO** poderão realizar a prova de seleção.

**III** - será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

**IV** - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG)
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- f)** Passaporte;
- g)** Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

**Art. 7º** A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida da seguinte forma:

**§ 1º** Para a prova presencial, por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

**§ 2º** Para as provas on-line, os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram, na ordem da soma total de pontos obtidos na prova e na Redação.

**§ 3º** Ocorrendo empate na classificação final, na prova presencial ou on-line, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

**I** - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

**II** - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

**III** - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.

**§ 4º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

**§ 5º** Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

**Art. 8º** Para o Processo Seletivo Inverno-2023, fica estabelecido que:

**I** - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo II – Cronograma de atividades;

**II** - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o originaldo documento de identidade (digital ou impresso) como consta no Manual do Candidato;

**III** - não haverá revisão de prova;

**IV** - os resultados do Processo Seletivo Inverno-2023 serão divulgados no site da Unitau e/ou pelo Portal do Candidato, valendo para matrícula no segundo período letivo de 2023, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

**V** - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;

**VI** - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

**VII** - o candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar, que deverão ser entregues até o dia 30/08/2023, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

**VIII** - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

**Art. 9º** Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo II e obedecendo os seguintes requisitos:

**I** - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2013, inclusive;

**II** - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2022 e 2023 da UNITAU.

**III** - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2022 e 2023 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

**§ 1º** Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2023.

**§ 2º** A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

**Art. 10.** Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

**I** - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

**a)** certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

**b)** cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

**c)** cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).

**d)** comprovante de residência (atualizado).

**II** - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula on-line:

**a)** requerimento de matrícula

**b)** contrato financeiro de matrícula;



- c) comprovante de pagamento da 1ª. parcela da semestralidade;
- d) questionário sócio-econômico.

**Parágrafo único.** Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

**Art. 11.** A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2023 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

**Art. 12.** Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades e III – Quadro de Pesos para as Disciplinas/ Áreas – Prova Presencial; IV - Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Inverno-2023 para os cursos.

**Art. 13.** A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2023, os conteúdos programáticos das provas e as taxas.

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

**Art. 15.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 06 de abril de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de abril de 2023.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária**



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2023**

### **QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS PROCESSO SELETIVO INVERNO – 2023**

#### **CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDA PRESENCIAL**

##### **BIOCIÊNCIAS**

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2023
Ciências Biológicas Bacharelado*	08	Matutino	20
Medicina Veterinária*	10	Matutino**	30
Odontologia	08	Integral	60
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>

\*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

\*\*Com possibilidade de aulas no período vespertino, conforme Deliberação Consep No 304/2019, Artigo 6º, que possui a redação: "Art.6º As atividades acadêmicas se necessário, poderão ser realizadas, também, o período vespertino".

##### **CIÊNCIAS EXATAS**

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2023
Engenharia Civil	10	Noturno	20
Engenharia Mecânica	10	Noturno	20
Sistemas de Informação	08	Noturno	20
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>

##### **CIÊNCIAS HUMANAS**

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2023
Direito	10	Matutino	50
	10	Noturno	50
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

## **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	VAGAS PARA 2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	Noturno	20
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

Áreas	Vagas para 2023/2
BIOCIÊNCIAS	110
EXATAS	60
HUMANAS	100
TECNOLOGIA	20
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>290</b>

## **ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2023**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO INVERNO-2023**

#### **CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

DIAS	ATIVIDADES
<b>02/05/2023 (terça-feira)</b>	Abertura das inscrições para provas on-line, presencial e outras formas de ingresso (cf. Art 8º dessa deliberação).
<b>02/05/2023 a 28/08/2023</b>	Período de realização das provas on-line
<b>18/06/2023 (domingo)</b>	Realização da prova presencial

**OBS:**

1. O resultado do processo seletivo presencial será publicado no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da data da prova.
2. Os resultados dos processos seletivos on-line serão publicados no prazo de 24h, a partir da prova.





**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

## **ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2023**

### **QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS - PROVA PRESENCIAL**

<b>Disciplinas</b>	<b>Áreas</b>		
	<b>Humanas</b>	<b>Biociências</b>	<b>Exatas</b>
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

**ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2023**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br), dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, ..... portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Inverno-2023 para os cursos, pelos motivos e pela fundamentação que passo expor:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

\*\*\*\*\*